

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 213, DE 22 DE MARÇO DE 2024

## CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "II", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e o disposto no parágrafo 2º, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.568 de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 5.518/2021, de 03 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2024:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Ana Margarete Butka	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	05	06
Angela Brand Morschbacher	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Bernadete Spohr	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Deiziane Smigura Felber	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	05	06
Dione Fátima Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Eli Marizete Bickel	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	02	03
Leila Marisa Siveris	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	09	10
Lurdes Ganser Junges	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	11	12
Marines Wagner Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	02	03
Marisa Elisabete Pauli	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	10	11
Marleni Weber Soares	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Miriana Freitas de Lima	Agente Comunitário	GOO/A-I	04	05

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



	de Saúde	Anexo II		
Rosana de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Rosangela Maria Fappi da Silva	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	05	06
Silvana de Campos Serrão	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Sueli Rodrigues da Silva Estol	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	05	06
Suzemare de Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	04	05
Adair Szelbracikowski	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	11	12
Barbara Clara Schneider	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	11	12
Claudia Maria Richter	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	09	10
Daison Adriano Adams Limberger	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	11	12
Dolores Borsatto	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	04	05
Jean Marcell Morschbacher Strieder	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	09	10
Rudinei Krummenauer	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	02	03
Vinicius Hermeto Lenhardt Ramos	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	11	12
Janice Aparecida Jank da Costa	Auxiliar de Dentista	GEM/A-I Anexo III	02	03
Janice Terezinha Scherer	Dentista – 40 horas	GSU/B-I Anexo IV	02	03
Jessica de Marque	Dentista – 40 horas	GSU/B-I Anexo IV	04	05
Natiéli Alves Rodrigues	Dentista – 40 horas	GSU/B-I Anexo IV	04	05
Greice Daniele Goerck	Enfermeiro – 40 horas	GSU/C-I Anexo IV	06	07
Fabiane Cristina Spiecker Junges	Enfermeiro – SAMU – 20 horas	GSU/D-I Anexo IV	06	07
Giovani Roberti Petricoski	Médico – 40 horas	GSU/I-I Anexo IV	02	03
Paulo Roberto Giesta Filho	Médico – 40 horas	GSU/I-I Anexo IV	06	07
Janete Gullich Feltrin	Técnico em Enfermagem	GEM/C-I Anexo III	02	03
Rosangela Tomelim	Técnico em Enfermagem	GEM/C-I Anexo III	02	03

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Ediocezar Osvaldo Fleck	Técnico em Enfermagem - SAMU	GEM/C-I Anexo III	09	10
Marines Wecker	Técnico em Enfermagem - SAMU	GEM/C-I Anexo III	09	10

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MARÇO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**